



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 7-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	13	

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 42.958, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00055-00098769/2021-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º São competências das unidades criadas no referido decreto, a saber:

I - À Unidade de Gestão e Governança de Recursos de Tecnologia da Informação - UNGERT, unidade orgânica diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da informação e Comunicação, compete:

- coordenar os atos necessários à gestão contratual, fiscalização e execução de bens e serviços, decorrentes das aquisições de Tecnologia da Informação;
- coordenar a elaboração de relatórios financeiros e controlar os pagamentos dos contratos efetivados da área de Tecnologia da Informação;
- coordenar, dirigir e orientar a execução das atividades inerentes à estrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- coordenar ações para efetivação do planejamento orçamentário da área, segundo planos de trabalho previamente estabelecidos e de acordo com orientações da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- supervisionar e controlar a gestão de materiais de Tecnologia da Informação, em articulação com a Diretoria de Administração Geral, compreendendo supervisão de solicitações de material de expediente, movimentação e doação de bens e acompanhamento dos deslocamentos de bens patrimoniais;
- controlar ações diretamente relacionadas ao gerenciamento da força de trabalho, alocada na Diretoria de Tecnologia da informação e Comunicação;
- analisar e acompanhar a construção de termos de referência e projetos básicos, em articulação com a Diretoria de Administração Geral, possibilitando o enquadramento em conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes;
- acompanhar e avaliar a elaboração e execução de projetos e contratações estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN/DF;
- providenciar com a unidade de capacitação treinamento de servidor no uso de sistemas desenvolvidos para a Autarquia; e
- desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

II - À Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria -COSIS, unidade orgânica diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da informação e Comunicação, compete:

- orientar, acompanhar, coordenar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento, modelagem e customização de sistemas informatizados e de administração de banco de dados;

- propor e acompanhar a implementação de projetos de sistemas de informação no âmbito do DETRAN/DF;

- definir padrões para a especificação, desenvolvimento e implantação de sistemas de informação no DETRAN/DF;

- identificar as necessidades relacionadas aos sistemas automatizados e em produção no DETRAN/DF, promovendo as ações corretivas, adaptativas e evolutivas que se façam necessárias;

- definir e implementar metodologia de desenvolvimento de sistemas e de gerenciamento de banco de dados do DETRAN/DF;

- dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas; e

- desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III - À Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema -GEADE, unidade orgânica diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

- realizar estudos para implementação de ações referentes à análise e desenvolvimento de sistema;

- executar ações de suporte e apoio técnico relacionadas aos sistemas do DETRAN/DF;

- promover estudos prospectivos sobre novas tecnologias, visando à melhoria dos serviços prestados ao DETRAN/DF;

- manter documentação dos dicionários de dados, códigos fonte, manuais de usuário, metodologia de desenvolvimento de sistemas e outros vinculados a sua área de atuação;

- fiscalizar e executar contratos de aquisição e serviços de análise e desenvolvimento de sistemas;

- administrar o sítio externo da Autarquia e o portal de informações internas; e

- desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

IV - À Gerência de Banco de Dados -GEBAD, unidade orgânica diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da informação e Comunicação, compete:

- administrar o banco de dados e dar suporte às permissões de acesso dos sistemas corporativos, garantindo o bom desempenho de sua operação;

- aplicar política de administração de dados, visando a integridade, qualidade, segurança e disponibilidade das informações dos sistemas de informações do DETRAN/DF;

- realizar contatos técnicos com a unidade de desenvolvimento de sistemas referente a criação de banco de dados;

- apoiar a equipe de desenvolvimento na elaboração de relatórios referentes aos sistemas;

- promover estudos prospectivos sobre novas tecnologias, visando a melhoria dos serviços prestados ao DETRAN/DF;

- fiscalizar e executar contratos de aquisição e serviços relacionados a banco de dados; e

- desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

V - À Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura -COSIN, unidade orgânica diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da informação e Comunicação, compete:

- orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de atendimento de suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática e administração da rede corporativa do DETRAN/DF;

- coordenar, gerir e supervisionar os projetos de comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática do DETRAN/DF;

- coordenar a execução da política de segurança de Tecnologia da Informação, no âmbito do DETRAN/DF;

- propor ações, sugerir prioridades e manter políticas, diretrizes e critérios referentes a recursos de rede de computadores, banco de dados e suporte técnico;

- elaborar e rever, periodicamente, os documentos normativos necessários ao bom andamento das atividades da rede de computadores, banco de dados e suporte técnico, segundo padrões e orientações emanados do Governo do Distrito Federal;

f) avaliar e propor a aquisição de novas tecnologias, novos produtos e serviços que garantam funcionamento adequado e compatível com as necessidades de funcionamento da rede e banco de dados;

g) dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas; e

h) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

VI - À Gerência de Suporte Central e Operação de Rede -GESOS, unidade orgânica diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

a) supervisionar e monitorar a operação e a disponibilidade dos serviços da rede corporativa do DETRAN/DF, incluindo os ativos de rede e suas conexões com o ambiente externo;

b) avaliar e controlar a qualidade dos serviços contratados para fornecimento de links de comunicação, acesso à internet, correio eletrônico e outros que se façam necessários à condução da administração de redes;

c) acompanhar as atividades de backups dos programas e das bases de dados dos sistemas do DETRAN/DF;

d) realizar estudos e confeccionar projetos de implantação, manutenção e expansão de rede de comunicação e especificar softwares e equipamentos a serem adquiridos;

e) cadastrar operador e fiscalizar acessos de utilização de serviço disponibilizado por rede de comunicação;

f) fiscalizar e executar contratos de aquisição e serviços relacionados a material e suprimento de informática, conserto de peças, de impressora e de computadores; e

g) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

VII - À Gerência de Segurança de Infraestrutura -GESIN, unidade orgânica diretamente subordinada à Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de Infraestrutura da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

a) supervisionar as ações de execução e manutenção da Política de Segurança da Informação do DETRAN/DF.

b) estudar alternativas e sugerir a implantação de novas tecnologias de segurança no ambiente de tecnologia da informação;

c) aplicar os princípios de segurança da informação em serviço relacionado à rede de comunicação e sistema informatizado;

d) realizar acompanhamentos da segurança dos equipamentos servidores e estações de trabalho contra vírus e ataques externos; e

f) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

VIII - Ao Núcleo de Análise de Penalidade Aplicada ao Credenciado -NUAP, unidade orgânica diretamente subordinada à Gerência de Fiscalização Administrativa de Credenciados da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, compete:

a) Analisar as denúncias e as representações recebidas em desfavor do credenciado, solicitando informações e efetivando diligências quando necessário para subsidiar as análises;

b) instruir os procedimentos administrativos contra credenciados e encaminhar com parecer à autoridade imediatamente superior, quando a conclusão for pelo descredenciamento;

c) instruir os recursos interpostos pelos credenciados e encaminhar com parecer à autoridade imediatamente superior;

d) propor medidas que resultem no aprimoramento das ações desenvolvidas nos processos de credenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades a credenciados; e

e) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

IX - À Unidade de Identificação Veicular - UNIV, unidade orgânica diretamente subordinada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, compete:

a) apoiar a Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - GERCONV, nos processos relacionados à regularização sobre alterações e modificações no cadastro de registro de veículos, através de inspeções técnicas;

b) efetuar atendimento ao público nas demandas de regularização sobre alterações e modificações no cadastro de registro de veículos;

c) registrar em sistema informatizado o recolhimento dos sinais identificatórios (placas e recorte do chassi), visando a baixa do registro do veículo;

d) informar à Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - GERCONV, sobre irregularidades detectadas nos processos relacionados à regularização sobre alterações e modificações no cadastro de registro de veículos;

e) reter o veículo com suspeita de adulteração, bem como, encaminhar ao conhecimento da autoridade policial os casos em que houver suspeita de crime;

f) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º A Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, passa a denominar-se Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - GERCONV, mantendo-se a atual estrutura de cargos e o seu titular.

Parágrafo único. À Gerência de Controle de Cadastro de Veículos, unidade orgânica diretamente subordinada à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV/DETRAN-DF, compete:

I - propor à Diretoria os procedimentos, as metas e os programas de trabalho anuais relativos ao controle e cadastro de veículos;

II - fornecer à Diretoria, subsídios em matérias relacionadas ao controle de veículos;

III - examinar e propor à Diretoria acordo operacional, de cooperação técnica e a contratação de serviços relacionados ao registro e controle de veículos;

IV - coordenar o estabelecimento das metas e dos programas de trabalho anuais relativos a registro, cadastro, arquivo de processos de veículos, controle de placas de veículos e o atendimento a entidades públicas e credenciados, no âmbito de sua competência;

V - prestar informações sobre dados de veículos, solicitadas por órgãos de trânsito de outras Unidades da Federação - UFs, pela Justiça, Delegacias de Polícia e outros na forma da lei;

VI - solicitar a órgãos de trânsito de outras Unidades Federativas - UFs informações sobre veículos por eles registrados;

VII - efetuar restrição, bloqueio ou desbloqueio administrativo e/ou judicial, tributário, de alienação fiduciária, de reserva do domínio ou arrendamento mercantil e comunicação de venda em prontuários de veículos;

VIII - recepcionar e decidir sobre questões relacionadas à regularização de veículos, bem como supervisionar e controlar as alterações e modificações do cadastro de registro de veículos;

IX - dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades das unidades que lhe são diretamente subordinadas; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º O Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, passa a denominar-se Núcleo de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, mantendo-se o atual titular.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Registro Nacional de Veículos Automotores -RENAVAL, unidade orgânica diretamente subordinada à Gerência de Controle de Cadastro de Veículos, compete:

I - manter a interlocução com o órgão controlador do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, com vistas a manutenção, atualização de processos e normas e regularização de registro e cadastro de veículos;

II - supervisionar o funcionamento das transações e funcionalidades relativas a veículos e promover meios para implementação de eventuais atualizações.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

III - informar aos órgãos integrados ao Renavam sobre o funcionamento ou falhas nas transações;

IV - coordenar e controlar a inclusão, acesso e exclusão a utilização do Sistema de Certificado de Segurança Veicular - SisCSV no âmbito do Distrito Federal;

V - efetivar registro de veículos 2 (duas) letras e prover a atualização na Base de Índice Nacional - BIN;

VI - atender as demandas judiciais de regularização de veículos que necessitem de procedimentos junto ao RENAVAM;

VII - solicitar e responder as demandas de veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, que se enquadrem em processos de leilão e/ou ordem judicial em outra UF;

VIII - autorizar o cancelamento de gravames, inclusive dos veículos arrematados em leilão e determinação judicial.

IX - analisar, autorizar, cadastrar e gerenciar o registro de contrato de financiamento nos termos estabelecidos na legislação vigente.

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º O Núcleo de Expedição de Placa de Veículos - NUPLAV, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, passa a denominar-se Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos - NUCONV, mantendo-se o atual titular.

Parágrafo único. Ao Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos, unidade orgânica diretamente subordinada à Gerência de Controle de Cadastro de Veículos, compete:

I - prestar atendimento ao público sobre serviços credenciados junto ao DETRAN/DF no que tange às alterações ou modificações no cadastro de veículos;

II - efetuar o cancelamento do registro de veículo por ordem judicial ou requerimento de concessionária;

III - analisar os requerimentos de devolução de valores referentes aos preços públicos dos serviços prestados, por motivo de duplicidade e/ou registro indevido ocasionados por solicitação através do aplicativo Detran Digital ou Portal de Serviços do DETRAN/DF;

IV - analisar e efetuar a troca da série alfanumérica do cadastro de veículo, por motivo de clonagem;

V - coordenar, supervisionar e controlar a numeração e distribuição série alfanumérica de placas para veículos;

VI - controlar e supervisionar o registro de placas de segurança (vinculada) e placa de bronze, bem como emitir autorização de uso e posse;

VII - autorizar, cadastrar e controlar o uso de placas de experiência e de fabricante, bem como emitir a autorização de uso e posse;

VIII - analisar e efetuar a desvinculação de débitos incidentes sobre veículos alienados em hasta pública, pertencentes à frota do Distrito Federal;

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º O patrimônio setorial das unidades extintas vinculadas a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito ficam remanejados à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no caso de materiais de informática, e ao Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, nos demais casos.

Art. 9º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2022  
133ª da República e 62ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 42.958, de 28 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - Assessor Técnico, CC-05, 01 (SIGRH 23000211) - DIREÇÃO-GERAL ADJUNTA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH B5000013) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE SISTEMA, AUDITORIA E GOVERNANÇA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 07200172) - NÚCLEO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH

23000054) - NÚCLEO DE BANCO DE DADOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000055) - GERÊNCIA DE SUPORTE E SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 23000056) - NÚCLEO DE SUPORTE CENTRAL E OPERAÇÃO DE REDE - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000057) - NÚCLEO DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000058) - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE EXAME, INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 23000140) - NÚCLEO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000141) - NÚCLEO DE EXAME VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES DE BRASÍLIA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000142) - NÚCLEO DE EXAME VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES DE TAGUATINGA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000143) - NÚCLEO DE EXAME VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES DO PARANOÁ - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000145) - NÚCLEO DE EXAME VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES DO GAMA - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000146) - NÚCLEO DE EXAME VEICULAR E DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES DE SOBRADINHO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000147) - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGRH 23000150) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGRH 00001342).

#### ANEXO II

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 42.958, de 28 de janeiro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - UNIDADE DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNGERT - Chefe, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMA E AUDITORIA - COSIS - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA - GEADE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE BANCO DE DADOS - GEBAD - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPORTE E SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURA - COSIN - Coordenador, CPE-06, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE CENTRAL E OPERAÇÃO DE REDE - GESOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURA - GESIN - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ANÁLISE DE RECURSOS DE CREDENCIADOS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PENALIDADE APLICADA AO CREDENCIADO - NUAP - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - UNIV - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Técnico, CPC-02, 01.

#### DECRETO Nº 42.959, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

OGOVERNADOR DODISTRITOFEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 25 a 27 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e observados os termos dos arts. 1º, 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal somente poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA/2022), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que contempla o limite quadrimestral de cada unidade.

§ 1º A limitação a que se refere o caput abrangerá apenas os recursos pertencentes ao Tesouro do Distrito Federal administrados pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, quais sejam:

- I - Ordinário não vinculado (fonte 100);
- II - Cota-parte do fundo de participação dos estados e DF (fonte 101);
- III - Cota-parte do fundo de participação dos municípios (fonte 102);
- IV - Transferência de Imposto Territorial Rural (fonte 105);
- V - Alienação de imóveis (fonte 107);
- VI - Compensação pela utilização de recursos hídricos (fonte 108);

VII - Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - estados exportadores (fonte 109);

VIII - Taxa de expediente (fonte 111);

XIX - Taxa de Limpeza Pública (fonte 114);

X - Alienação de bens móveis (fonte 117);

XI - Amortização de financiamentos (fonte 123);

XII - Contribuição de Iluminação Pública (fonte 134);

XIII - Cota-parte de contribuição de intervenção do domínio econômico (fonte 248);

XIV - Recursos decorrentes de juros sobre o capital (fonte 278); e

XV - Desvinculação de receita do DF - EC 93/2016 (fonte 183).

§ 2º Ficam ressalvadas do desdobramento quadrimestral as dotações relativas:

I - ao Fundo da Criança e do Adolescente e destinadas ao Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, nos termos do art. 269-A da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, conforme a Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008;

III - à Defensoria Pública do Distrito Federal e seu respectivo Fundo, conforme § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e

IV - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Educação - PDAF.

§ 3º Os titulares das Unidades Orçamentárias e seus respectivos ordenadores de despesas são responsáveis por priorizar os empenhos relativos ao cumprimento de obrigações constitucionais e legais, inclusive das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como das despesas necessárias ao funcionamento das respectivas Unidades, destinando dotações suficientes para atender as obrigações contratuais, de modo a assegurar o funcionamento normal e regular dos serviços públicos, nos termos do art. 7º da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - LDO/2022).

§ 4º A assunção de obrigações de despesas das Unidades Orçamentárias fica limitada aos valores disponibilizados no Anexo I, devendo os titulares dos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social adotar os procedimentos necessários para a observância do limite da respectiva Unidade.

Art. 2º Para cumprimento das metas de resultado primário e nominal previstas no art. 8º da Lei nº 6.934, de 2021, os valores relativos à diferença entre as dotações previstas na Lei nº 7.061, de 2022, e os limites totais estabelecidos para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo detalhadas no Anexo I deste Decreto, serão objeto de limitação de empenho e de movimentação financeira.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da limitação de empenho e de movimentação financeira prevista no caput deste artigo as despesas relativas:

I - ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;

II - ao pagamento de Juros e Encargos da Dívida;

III - ao pagamento de Amortização da Dívida;

IV - às programações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

V - ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

VI - às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor;

VII - ao pagamento de benefícios a servidores;

VIII - às ações do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;

IX - aos Programas de Trabalho marcados como Emenda Parlamentar individual - (EPI);

X - ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal;

XI - às ações custeadas com recursos oriundos de operações de crédito, convênios e transferências da União e suas respectivas contrapartidas;

XII - ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Educação - PDAF;

XIII - às obrigações de caráter constitucional ou legal, constantes do anexo VI da Lei nº 6.934, de 2021 - LDO/2022; e

XIV - à dotação mínima atribuída à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF em razão do disposto no art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Após as avaliações bimestrais de que trata o art. 58 da Lei nº 6.934, de 2021, o Poder Executivo informará o montante de limitação de empenho e de movimentação financeira que caberá à Defensoria Pública e aos órgãos do Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, nos termos do § 1º do art. 58 da referida Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia deliberar sobre a reprogramação orçamentária estabelecida no Anexo I.

§ 1º Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão solicitar a reprogramação do limite de empenho disponibilizado na forma do Anexo I, desde que o pleito seja

devidamente justificado, demonstrando a inviabilidade da execução da despesa se mantida a periodicidade quadrimestral constante do referido anexo.

§ 2º Compete à Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia efetuar os ajustes necessários no Anexo I para atender:

I - às solicitações de antecipação das disponibilidades orçamentárias, quando a solicitação da Unidade Orçamentária for acompanhada de fonte de compensação; e

II - as despesas relacionadas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§ 3º Caberá à Secretaria Executiva de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia deliberar sobre pedidos de antecipação de cota orçamentária sem indicação de fonte de compensação.

Art. 5º Os limites mensais da programação financeira de 2022, previstos para pagamento de despesas classificadas nos grupos de natureza da despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", "2 - Juros e Encargos da Dívida", "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos", "5 - Inversões Financeiras", e "6 - Amortização da Dívida", são os constantes dos Anexos II ao VII.

Parágrafo único. A Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia disponibilizará, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, os limites programados de que tratam os Anexos II ao VII.

Art. 6º A programação financeira de 2022 contempla tanto as despesas a serem pagas do atual exercício, conforme Anexos II ao VII, quanto às de Restos a Pagar, constante no Anexo VIII.

Art. 7º Os restos a pagar inscritos em 2021 sem lastro financeiro deverão ser objeto de contingenciamento do orçamento do exercício, com a finalidade de compensação do déficit apurado.

Art. 8º Os recursos financeiros vinculados a convênios e a operações de crédito serão programados e transferidos às unidades beneficiárias após seu efetivo ingresso no Tesouro Distrital.

Parágrafo único. As despesas de convênios e de operações de crédito serão ajustadas ao valor da efetiva arrecadação, devendo a unidade gestora proceder, ao final do exercício, ao cancelamento da diferença empenhada a maior.

Art. 9º A Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia transferirá os recursos financeiros alocados às entidades da administração indireta e fundos, mediante solicitação dos respectivos ordenadores de despesas por meio de Mensagem no SIGGo.

Parágrafo único. Cabe à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia monitorar as transferências de recursos financeiros referidos no caput e proceder aos ajustes necessários, assim como orientar as unidades gestoras quanto aos procedimentos a serem seguidos, visando otimizar a administração do caixa do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 10. Compete à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia controlar e acompanhar o fluxo de caixa do Tesouro Distrital e proceder a liberação dos correspondentes recursos financeiros programados.

Art. 11. Compõem este Decreto:

I - Anexo I - Limite de Empenho Quadrimestral;

II - Anexo II - Pessoal e Encargos Sociais;

III - Anexo III - Juros e Encargos da Dívida;

IV - Anexo IV - Outras Despesas Correntes;

V - Anexo V - Investimentos;

VI - Anexo VI - Inversões Financeiras;

VII - Anexo VII - Amortização da Dívida;

VIII - Anexo VIII - Restos a Pagar;

IX - Anexo IX - Resultado Primário - Poder Executivo;

X - Anexo X - Medidas de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal Previstas para o Exercício de 2022;

XI - Anexos XI - Quantidade e Valores de Débitos Ajuizados Inscritos em Dívida Ativa; e

XII - Anexo XII - Evolução dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa.

Art. 12. Os titulares e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal são diretamente responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, combinado com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei nº 6.934, de 2021, da Lei nº 7.061, de 2022 e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste Decreto serão objeto de imediata apuração de responsabilidade pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe derem causa.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de janeiro de 2022

Em atendimento aos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2021 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos anexos I, II, III, IV e VI.

IBANEIS ROCHA



**DISTRITO FEDERAL  
PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO 2021 A DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	janeiro/2021	fevereiro/2021	março/2021	abril/2021	maio/2021	junho/2021	julho/2021	agosto/2021
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>2.669.486.317,04</b>	<b>2.350.550.522,67</b>	<b>2.367.922.748,46</b>	<b>2.450.456.033,35</b>	<b>2.334.060.948,57</b>	<b>2.642.696.749,72</b>	<b>2.406.570.894,91</b>	<b>2.445.314.416,82</b>
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.533.563.154,10</b>	<b>1.352.928.400,92</b>	<b>1.493.601.487,12</b>	<b>1.474.777.787,75</b>	<b>1.375.064.152,20</b>	<b>1.551.013.006,49</b>	<b>1.447.565.512,64</b>	<b>1.450.460.629,80</b>
Custeados com recursos do DF	978.426.536,65	778.221.912,78	939.176.213,50	951.113.117,58	847.380.810,02	974.719.428,35	962.646.497,90	936.956.847,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	766.459.182,71	571.449.643,78	721.191.580,68	673.256.179,03	687.759.039,51	756.886.394,56	740.807.428,08	716.407.010,40
Obrigações Patronais	211.967.353,94	206.772.269,00	217.984.632,82	277.856.938,55	159.621.770,51	217.833.033,79	222.839.069,82	220.549.837,37
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	555.136.817,45	574.706.488,14	554.425.273,62	523.664.670,17	527.683.342,18	576.293.578,14	484.919.014,74	513.503.782,03
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	534.668.719,61	558.841.829,64	536.499.330,01	507.719.017,01	511.738.392,46	560.378.980,48	468.996.245,02	497.694.311,65
Obrigações Patronais	20.467.897,84	15.864.658,50	15.925.943,61	15.945.653,16	15.944.949,72	15.914.597,66	15.922.769,72	15.809.470,38
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>1.089.689.253,99</b>	<b>945.985.433,46</b>	<b>831.523.382,61</b>	<b>931.259.062,36</b>	<b>885.676.841,18</b>	<b>1.012.116.876,41</b>	<b>883.219.558,37</b>	<b>915.246.396,71</b>
Inativo	940.322.908,37	801.658.928,60	695.812.959,83	794.459.930,21	748.249.845,66	849.316.378,05	744.597.730,89	775.394.761,61
Custeados com recursos do DF (1)	266.044.668,10	337.459.882,32	253.962.984,07	299.417.185,30	294.651.719,08	262.525.545,38	265.080.776,54	276.770.979,22
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	674.278.240,27	464.099.048,28	441.849.975,76	495.042.744,91	453.598.126,58	586.790.832,67	479.516.954,35	498.623.782,39
Pensionista	148.366.345,62	144.426.504,86	135.710.422,78	136.799.132,15	137.326.995,52	162.800.498,36	138.621.827,48	139.851.635,10
Custeados com recursos do DF (1)	59.159.368,72	81.888.838,29	67.359.926,91	68.037.210,33	68.254.304,80	68.969.759,94	69.000.371,67	69.677.333,67
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	89.206.976,90	62.537.670,57	68.350.495,87	68.761.921,82	69.072.690,72	93.830.738,42	69.621.457,31	70.174.301,43
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)</b>	<b>45.487.802,41</b>	<b>49.801.702,21</b>	<b>40.619.807,48</b>	<b>42.168.557,53</b>	<b>71.281.760,53</b>	<b>77.454.712,47</b>	<b>73.684.820,88</b>	<b>77.458.466,44</b>
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	449.598,85	586.488,31	660.650,65	680.970,48	670.073,71	678.326,03	667.584,97	713.205,95
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.296.507,69	1.248.497,77	1.517.420,60	1.569.655,23	1.468.120,95	1.633.828,32	1.433.418,05	1.435.717,92
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.770.229.959,24</b>	<b>1.628.850.771,62</b>	<b>1.459.175.206,26</b>	<b>1.538.231.592,32</b>	<b>1.503.636.881,70</b>	<b>1.683.923.433,31</b>	<b>1.457.176.438,43</b>	<b>1.499.957.297,02</b>
Indenizações de PDV	4.479.252,05	4.606.676,61	4.662.776,22	4.685.870,49	4.608.125,93	4.697.212,26	4.727.278,32	5.008.699,30
Indenizações Por Exoneração e Demissão	65.488.450,21	1.277.268,99	5.570.487,18	2.420.960,89	2.372.734,57	2.765.217,09	2.935.840,63	3.767.730,60
Indenizações e Restituições Pessoais	1.573.313,27	4.262.364,51	4.135.209,51	4.402.695,47	4.313.258,47	4.332.486,14	4.298.099,51	4.350.120,17
Abono de Permanência	2.139.872,60	3.716.555,96	3.795.127,48	4.078.906,51	4.160.090,81	4.239.353,72	4.209.972,48	4.392.764,83
Abono Pecuniário de Férias	1.238.715,27	1.405.042,77	995.754,08	801.717,82	966.225,82	1.875.556,51	949.012,30	1.137.303,29
Licença Prêmio em Pecúnia	32.311.322,91	33.331.110,38	33.168.094,76	33.668.425,86	25.846.636,48	41.420.813,11	35.654.914,15	35.061.447,33
Despesas de Exercícios Anteriores	94.605,05	491.595,88	70.022,29	32.163,66	169.010,55	17.662,83	1.037.829,47	80.619,91
Sentenças Judiciais	50.206.534,72	64.085.194,91	40.588.145,14	36.272.030,49	51.669.839,47	39.271.827,36	38.445.513,21	49.387.667,66
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFDF no SIAFI	1.318.621.834,62	1.101.343.204,99	1.064.625.745,25	1.087.469.336,90	1.050.354.159,48	1.256.915.149,23	1.034.057.426,40	1.082.301.865,85
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	294.076.058,54	414.331.756,62	301.563.844,37	364.399.484,32	359.176.800,12	328.328.455,06	330.860.551,96	314.469.081,08
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X63, X64, X65 e X66	294.076.058,54	414.331.756,62	301.563.844,37	364.399.484,32	359.176.800,12	328.328.455,06	330.860.551,96	314.469.081,08
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	-	8.679.532,06	6.904.727,89	11.306.171,75	12.152.838,16	-
<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>899.256.357,80</b>	<b>721.699.751,05</b>	<b>908.747.542,20</b>	<b>912.224.441,03</b>	<b>830.424.066,87</b>	<b>958.773.316,41</b>	<b>949.394.456,48</b>	<b>945.357.119,80</b>

2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	DESPESA TOTAL (C) = (A + B)
	LIQUIDADAS								
	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021	ÚLTIMOS 12 MESES (A)				
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)</b>	<b>2.360.553.025,51</b>	<b>2.506.675.868,78</b>	<b>2.688.908.467,43</b>	<b>2.704.744.925,06</b>	<b>29.927.940.918,32</b>	<b>126.643.988,17</b>	<b>30.054.584.906,49</b>		
<b>Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)</b>	<b>1.378.572.278,57</b>	<b>1.529.454.100,23</b>	<b>1.572.775.845,06</b>	<b>1.818.659.428,00</b>	<b>17.978.435.782,88</b>	<b>112.483.112,60</b>	<b>18.090.918.895,48</b>		
Custeados com recursos do DF	864.869.107,13	1.024.986.657,58	958.032.547,58	1.170.154.227,95	11.386.683.904,79	91.343.684,25	11.478.027.589,04		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	708.506.362,91	744.016.068,61	745.996.011,93	920.705.560,54	8.753.440.462,74	75.834.037,92	8.829.274.500,66		
Obrigações Patronais	156.362.744,22	280.970.588,97	212.036.535,65	249.448.667,41	2.633.243.442,05	15.509.646,33	2.648.753.088,38		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	513.703.171,44	504.467.442,65	614.743.297,48	648.505.200,05	6.591.751.878,09	21.139.428,35	6.612.891.306,44		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.888.559,44	488.880.345,07	583.254.362,12	632.726.651,90	6.381.086.744,41	20.478.697,03	6.401.565.441,74		
Obrigações Patronais	15.814.612,00	15.787.097,58	31.488.935,36	15.778.548,15	210.665.133,68	660.731,32	211.325.865,00		
<b>Pessoal Inativo e Pensionista (1)</b>	<b>905.183.219,08</b>	<b>896.162.459,20</b>	<b>1.049.088.703,60</b>	<b>802.215.245,13</b>	<b>11.146.266.432,10</b>	<b>4.036.927,79</b>	<b>11.150.303.359,89</b>		
Inativo	764.235.121,92	754.924.867,52	882.797.557,17	671.706.694,84	9.423.377.684,67	2.000.755,68	9.425.378.440,35		
Custeados com recursos do DF (1)	270.531.418,26	261.950.931,70	267.600.182,64	245.332.021,72	3.301.328.294,33	1.135.772,51	3.302.464.066,84		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	493.703.703,66	492.973.935,82	615.197.374,53	426.374.673,12	6.122.049.390,34	864.983,17	6.122.914.373,51		
Pensionista	140.948.097,16	141.237.591,68	166.291.146,43	130.508.550,29	1.722.888.747,43	2.036.172,11	1.724.924.919,54		
Custeados com recursos do DF (1)	69.214.296,15	68.761.097,37	69.745.458,97	71.380.394,80	831.448.356,12	677.533,80	832.125.889,92		
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	71.733.801,01	72.476.494,31	96.545.687,46	59.128.155,49	891.440.391,31	1.358.638,31	892.799.029,62		
<b>O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. ou Cont. de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 - LRF)</b>	<b>74.553.965,55</b>	<b>77.655.291,43</b>	<b>64.707.183,42</b>	<b>81.621.334,68</b>	<b>776.495.405,03</b>	<b>9.581.654,99</b>	<b>786.077.060,02</b>		
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	96.751,58	1.275.975,86	-	-	1.372.727,44	-	1.372.727,44		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-		
Jetons	677.648,66	695.629,53	678.932,47	694.442,92	7.853.552,53	240.605,12	8.094.157,65		
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.469.162,07	1.432.412,53	1.657.802,88	1.554.474,33	17.517.018,34	301.687,67	17.818.706,01		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)</b>	<b>1.499.224.639,40</b>	<b>1.379.802.992,42</b>	<b>1.769.633.582,69</b>	<b>1.666.007.030,89</b>	<b>18.855.849.825,30</b>	<b>39.408.677,00</b>	<b>18.895.258.503,26</b>		
Indenizações de PDV	5.364.825,69	5.296.531,22	5.293.954,10	5.313.541,98	58.744.744,17	2.000,00	58.746.744,17		
Indenizações Por Exoneração e Demissão	3.197.586,12	4.816.394,19	4.220.794,71	64.637.743,48	163.471.208,57	7.476.634,60	170.947.843,17		
Indenizações e Restituições Pessoais	4.304.162,33	4.799.258,76	5.106.180,70	5.440.486,25	51.317.635,09	4.219.935,83	55.537.570,92		
Abono de Permanência	4.923.175,67	4.461.032,04	4.330.485,97	5.782.964,91	50.230.302,98	1.223.539,60	51.453.842,58		
Abono Pecuniário de Férias	1.012.613,01	1.036.595,91	1.028.807,95	1.569.337,84	14.016.682,55	-	14.016.682,55		
Licença Prêmio em Pecúnia	26.984.468,00	44.939.023,11	37.645.870,33	37.602.888,47	417.634.814,89	99.104,78	417.733.919,67		
Despesas de Exercícios Anteriores	56.601,81	54.332,80	3.950.658,25	5.911.026,38	12.026.025,88	956.717,98	12.982.743,86		
Sentenças Judiciais	37.598.677,39	36.261.585,28	49.607.796,96	92.243.871,68	585.638.684,27	257.389,03	585.896.073,30		
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFDF no SIAFI	1.079.140.676,11	1.069.917.872,78	1.326.486.359,47	1.134.008.028,66	13.605.241.659,74	23.363.049,83	13.628.604.709,57		
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y) (1)	336.641.853,27	208.220.366,33	331.962.674,25	313.497.141,24	3.897.528.067,16	1.810.306,31	3.899.338.373,47		
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X54, X55, X63, X64, X65 e X66	302.641.853,27	180.620.366,33							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.277.263.875,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	40.486.998,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>28.236.776.876,68</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)</b>	<b>11.159.326.403,23</b>	<b>39,52</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.836.020.669,57	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.144.219.636,09	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.452.418.602,62	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

## NOTAS:

( 1 ) : As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

- **O.D.P.** = Outras Despesas de Pessoal .

- Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

4



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2020	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA-DC ( I )</b>	<b>10.801.863.202,96</b>	<b>11.358.334.548,77</b>	<b>11.387.303.340,51</b>	<b>10.279.801.898,94</b>
<b>Dívida Mobiliária</b>	-	-	-	-
<b>Dívida Contratual</b>	<b>5.257.191.317,62</b>	<b>5.215.580.719,38</b>	<b>4.951.490.696,58</b>	<b>4.972.091.809,63</b>
Empréstimos	5.233.213.240,94	5.193.054.588,76	4.929.794.237,05	4.952.038.822,60
Internos	4.041.172.725,55	4.000.606.973,78	3.808.889.304,91	3.801.700.229,85
Externos	1.192.040.515,39	1.192.447.614,98	1.120.904.932,14	1.150.338.592,75
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	204.050.567,85	204.050.567,85	207.281.863,08	210.009.425,94
( - ) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF (1)	204.050.567,85	204.050.567,85	207.281.863,08	210.009.425,94
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.978.076,68	22.526.130,62	21.696.459,53	20.052.987,03
De Tributos	2.390.139,78	2.335.720,05	2.273.625,99	2.018.529,82
De Contribuições Previdenciárias	15.942.997,82	15.209.581,97	15.106.115,42	14.381.849,57
De Demais Contribuições Sociais	5.644.939,08	4.980.828,60	4.316.718,12	3.652.607,64
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos</b>	<b>5.544.671.885,34</b>	<b>6.142.753.829,39</b>	<b>6.435.812.643,93</b>	<b>5.307.710.089,31</b>
<b>Outras Dívidas</b>	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.608.768.550,17</b>	<b>4.493.751.390,18</b>	<b>5.176.566.558,42</b>	<b>4.475.583.496,91</b>
Disponibilidade de Caixa	2.106.849.319,35	3.986.543.694,85	4.672.602.576,68	3.965.636.379,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.392.920.689,49	4.148.078.669,18	4.796.721.974,56	5.316.443.862,20
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)	1.286.071.370,14	161.534.974,33	124.119.397,88	1.350.807.482,76
Demais Haveres Financeiros	501.919.230,82	507.207.695,33	503.963.981,74	509.947.117,47
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>8.193.094.652,79</b>	<b>6.864.583.158,59</b>	<b>6.210.736.782,09</b>	<b>5.804.218.402,03</b>

5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.058.903.184,98	25.905.151.601,37	26.226.074.260,78	28.277.263.875,40
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	57.597.585,39	22.393.413,17	-32.188.790,19	40.486.998,72
<b>RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)</b>	<b>25.001.305.599,59</b>	<b>25.882.758.188,20</b>	<b>26.258.263.050,97</b>	<b>28.236.776.876,68</b>
<b>% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)</b>	<b>43,21</b>	<b>43,88</b>	<b>43,37</b>	<b>36,41</b>
<b>% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)</b>	<b>32,77</b>	<b>26,52</b>	<b>23,65</b>	<b>20,56</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	50.002.611.199,18	51.765.516.376,40	52.516.526.101,94	56.473.553.753,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	45.002.350.079,26	46.588.964.738,76	47.264.873.491,75	50.826.198.378,02
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO</b>			
	<b>ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2020</b>	<b>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ O 2º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ O 3º QUADRIMESTRE</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	892.748.422,37	924.757.369,02	957.183.283,94	373.571.540,65
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO (UG: 320203)	521.101.413,42	521.101.413,42	521.101.413,42	775.555.253,88
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.171.862.291,15	24.693.694,85	19.749.950,19	1.796.185.526,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**Nota 1:** Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF ficaram limitados ao valor de R\$ 210.009.425,94 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2021 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 243.695.879,58.

**Nota 2:** Os dados dos Precatórios do 3º quadrimestre de 2020; do 1º quadrimestre de 2021; do 2º quadrimestre de 2021 e do 3º quadrimestre de 2021, foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2021; 12/05/2021; 08/09/2021 e 23/01/2022 respectivamente.

**Nota 3:** As Unidades Gestoras 320202 (Fundo Solidário Garantidor - IPREV/DF); 320206 (Novo Fundo Capitalizado de Previdência) e 110905 (Fundo Garantidor de PPPs) não integram as disponibilidades de caixa deste demonstrativo.

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

6



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
	Até o 3º Quadrimestre 2020	Até o 1º Quadrimestre 2021	Até o 2º Quadrimestre 2021	Até o 3º Quadrimestre 2021
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	711.644.824,75	722.853.519,36	721.294.071,08	721.294.071,08
Em Operações de Crédito Externas	694.490.893,79	705.699.588,40	705.699.588,40	705.699.588,40
Em Operações de Crédito Internas	17.153.930,96	17.153.930,96	15.594.482,68	15.594.482,68
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>711.644.824,75</b>	<b>722.853.519,36</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>721.294.071,08</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.058.903.184,98	25.905.151.601,37	26.226.074.260,78	28.277.263.875,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	57.597.585,39	22.393.413,17	-32.188.790,19	40.486.998,72
<b>RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>25.001.305.599,59</b>	<b>25.882.758.188,20</b>	<b>26.258.263.050,97</b>	<b>28.236.776.876,68</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>2,85</b>	<b>2,79</b>	<b>2,75</b>	<b>2,55</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	5.500.287.231,91	5.694.206.801,40	5.776.817.871,21	6.212.090.912,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	4.950.258.508,72	5.124.786.121,26	5.199.136.084,09	5.590.881.821,58
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO</b>			
	<b>Até o 3º Quadrimestre 2020</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre 2021</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre 2021</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre 2021</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	-	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2021	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre ( a )
<b>MOBILIÁRIA</b>	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
<b>CONTRATUAL</b>	<b>58.123.066,54</b>	<b>129.297.710,62</b>
<b>Interna</b>	58.123.066,54	118.473.668,16
Empréstimos	58.123.066,54	118.473.668,16
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
<b>Externa</b>	-	10.824.042,46
Empréstimos	-	10.824.042,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>VALOR (III)</b>	<b>58.123.066,54</b>	<b>129.297.710,62</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :</b>	<b>VALOR</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)	28.277.263.875,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais ( § 1º, art. 166-A da CF) (V)	40.486.998,72	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>28.236.776.876,68</b>	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
<b>Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>129.297.710,62</b>	<b>0,46%</b>
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	4.517.884.300,27	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.066.095.870,24	14,40%
<b>Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Limite definido pelo Senado Federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	1.976.574.381,37	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre ( a )</b>
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ÍTAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

8



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021**

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		Do Exercício Anterior	Do Exercício								
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)		(I) = G - H		
<b>PODER EXECUTIVO</b>											
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>											
X00 ordinário não vinculado	2.570.821.719,03	70.707.434,23	797.960.523,70	6.828,76	19.492.198,65	0,00	1.682.654.733,69	918.077.094,23	0,00	764.577.639,46	
X01 cota-parte do fundo de partíc dos estados e do DF	129.439.834,72	4.046.787,33	35.628.513,34	30.247,20	150.608,51	0,00	89.583.678,34	18.753.281,43	0,00	70.830.396,91	
X02 cota-parte do fundo de participação dos municípios	17.768.077,51	1.336.896,38	11.587.158,50	0,00	4.029.234,10	0,00	814.788,53	302.851,88	0,00	511.936,65	
X05 transferência de imposto territorial rural	1.607.358,94	0,00	151.575,16	0,00	0,00	0,00	1.455.783,78	1.581.846,94	0,00	-126.063,16	
X07 alienação de bens imóveis (lei nº 81/89)	40.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.526,00	0,00	0,00	40.526,00	
X09 transf imp sobre prod industr-estados exportadores	3.315.629,20	1.831,80	722.363,69	0,00	0,00	0,00	2.591.433,71	3.157.241,16	0,00	-565.807,45	
X11 taxa de expediente	4.274,65	1.200,47	5.261,60	0,00	25,00	0,00	-2.212,42	2.812,58	0,00	-5.025,00	
X17 alienação de bens móveis	26.719.957,92	0,00	68.367,50	0,00	0,00	0,00	26.651.590,42	1.601.852,75	0,00	25.049.737,67	

X20	diretamente arrecadados	103.953.511,32	866.909,49	737.122,79	0,00	138.500,01	0,00	102.210.979,03	6.132.014,11	0,00	96.078.964,92
X83	desvinculação de receita do DF - EC 93/2016	14.110.056,18	0,00	14.291.781,65	0,00	706.401,98	0,00	-888.127,45	35.865.251,35	0,00	-36.753.378,80
X88	Auxílio Financeiro Covid-19 - Livre aplicação	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60
Y17	alienação de bens móveis	223.671,90	2.804,44	219.098,00	0,00	1.769,46	0,00	-0,00	319.247,66	0,00	-319.247,66
Y20	diretamente arrecadados	156.264.570,17	7.729.028,58	27.660.956,40	129.927,18	74.300.685,34	0,00	46.443.972,67	48.820.461,55	0,00	-2.376.488,88
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (1)</b>		<b>3.024.269.188,14</b>	<b>84.692.892,72</b>	<b>889.032.722,33</b>	<b>167.003,14</b>	<b>98.819.423,05</b>	<b>0,00</b>	<b>1.951.557.146,90</b>	<b>1.034.613.955,64</b>	<b>0,00</b>	<b>916.943.191,26</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>											
X03	cota-parte da contribuição do salário-educação	81.012.911,69	2.503.142,97	7.201.619,35	0,00	287,08	0,00	71.307.862,29	57.117.847,23	0,00	14.190.015,06
X06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	26.218.706,89	0,00	0,00	0,00	26.218.706,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X08	compensação pela utilização de recursos hídricos	28.849,49	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	28.849,49	28.849,49	0,00	0,00
X14	taxa de limpeza pública	331.058,87	0,00	0,00	-0,00	331.058,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	70.220.905,19	19.333,32	1.670.826,77	0,00	7.258,19	0,00	68.523.486,91	709.591,60	0,00	67.813.895,31
X22	aplicação financeira - fundeb	811.219,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811.219,35	0,10	0,00	811.219,25
X23	amortização de financiamentos	158.565,72	6.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.785,72	55.000,00	0,00	96.785,72
X25	transferência para o desporto não-profissional	54.437.532,82	79.011,70	639.341,10	0,00	162.826,14	0,00	53.556.353,88	671.628,90	0,00	52.884.724,98
X30	transferência da união	786.549,80	635.852,16	0,00	0,00	0,00	0,00	150.697,64	0,00	0,00	150.697,64
X31	convênios com órgãos do governo do DF	63.696.054,83	0,50	135,53	0,00	0,00	0,00	63.695.918,80	4.104.076,19	0,00	59.591.842,61
9											
X32	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	74.690.226,62	380.176,96	2.266.337,28	0,00	7.967,64	0,00	72.035.744,74	4.835.296,62	0,00	67.200.448,12
X34	contribuição para iluminação pública	4.594.084,59	1.545,39	1.224.818,24	0,00	0,00	0,00	3.367.720,96	3.367.720,96	0,00	0,00
X35	operações de crédito internas	47.538.922,18	206.504,59	778.575,90	0,00	363.754,98	0,00	46.190.086,71	22.907.028,17	0,00	23.283.058,54
X36	operações de crédito externas	46.753.895,25	1.604,15	336.706,00	0,00	0,00	0,00	46.415.585,10	20.644.126,31	0,00	25.771.458,79
X38	recursos do sus	388.385.995,12	11.263.099,08	24.069.910,87	2.716.777,16	1.014.436,29	0,00	349.321.771,72	151.618.859,39	0,00	197.702.912,33
X40	recursos do programa nacional de alimentação escolar	30.256.888,75	1.081,38	30.921,03	0,00	0,00	0,00	30.224.886,34	7.877.002,12	0,00	22.347.884,22
X46	programa nacional de apoio ao transporte escolar - pnate	2.887.713,64	49.520,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838.193,36	251.297,02	0,00	2.586.896,34
X47	programa brasil alfabetizado	91.468,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.468,52	0,00	0,00	91.468,52
X50	taxa fiscalização s/serviços públ. abast. agua e esg	2.446.729,31	241,55	448.147,13	0,00	6.032,89	0,00	1.992.307,74	209.291,56	0,00	1.783.016,18
X51	taxa fiscalização dos usos dos recursos hídricos -	2.923.516,33	37.305,61	2.186.951,42	-0,00	0,00	0,00	699.259,30	678.038,61	0,00	21.220,69
X52	contr. prog. inc. arrec. e educação tributária	7.087,50	6.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,50	269,50	0,00	0,00
X57	compensação pela utilização de recursos minerais	545.850,23	0,00	12.090,52	-0,00	0,00	0,00	533.759,71	533.750,71	0,00	9,00
X58	recursos do sistema assistência social	44.281.330,42	3.558,23	75.365,13	0,00	8.652,10	0,00	44.193.754,96	549.433,17	0,00	43.644.321,79
X60	recursos decorrentes de taxas pelo poder de policia	1.352.245,90	3.917,91	0,00	-0,00	0,00	0,00	1.348.327,99	1.331.618,20	0,00	16.709,79
X61	recursos de dividendos	283.659.706,06	0,00	4.892.155,20	0,00	0,00	0,00	278.767.550,86	333.658.024,63	0,00	-54.890.473,77
X62	apoio financeiro aos municípios	297.804,12	297.804,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X68	outorga onerosa do direito de construir - odir	-47.208,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.208,85	0,00	0,00	-47.208,85
X69	outorga onerosa de alteração de uso - onalt	229.967,59	-0,00	194.209,37	0,00	0,00	0,00	35.758,22	321.094,43	0,00	-285.336,21
X70	remuneração de depósitos bancários de fundos	3.728.233,86	198.217,22	0,00	-0,00	0,00	0,00	3.530.016,64	454.198,96	0,00	3.075.817,68
X71	diretamente arrecadados - fundos	28.635.603,92	37.894,88	741.425,35	-0,00	80,00	0,00	27.856.203,69	3.733.854,42	0,00	24.122.349,27
X72	recursos decorrente de dep. judiciais-lei-4866/201	1.419.964,76	0,00	0,00	0,00	1.419.964,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X74	pronatec	1.402.049,08	55.056,77	1.609,30	0,00	212.290,00	0,00	1.133.093,01	172.304,00	0,00	960.789,01
X75	apoio financeiro complementar à manut. e ao des. da educ. infantil	2.382.502,16	3.579,62	1.355,30	0,00	0,00	0,00	2.377.567,24	1.136.692,10	0,00	1.240.875,14
X76	apoio técnico e financeiro à educação básica	482.338,38	1.538,65	0,00	0,00	0,00	0,00	480.799,73	0,00	0,00	480.799,73
X77	apoio financ p/ const unid educ infantil - proinf	20.223.585,61	2.389.985,13	277.798,93	-0,00	21.984,00	0,00	17.533.817,55	3.756.847,34	0,00	13.776.970,21
X82	transferência do Fundo Penitenciário Nacional	52.731.297,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.731.297,22	2.391.740,00	0,00	50.339.557,22
X89	Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência	1,28	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,81	0,00	0,00	-0,81
X90	fonte de superávit de contra-partidas	26.567.619,11	0,00	1.069.346,06	0,00	10.541,56	0,00	25.487.731,49	0,00	0,00	25.487.731,49
X91	Ações Emergenciais Setor Cultural-Lei Aldir Blanc	9.528.963,14	9.137.686,83	186.010,89	0,00	45.527,74	0,00	159.737,68	0,00	0,00	159.737,68
X92	Transferência do Fundo Nac. de Segurança Pública	61.222.314,86	0,00	166.707,48	0,00	0,00	0,00	61.055.607,38	133.269,09	0,00	60.922.338,29
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	9.878.379,46	0,00	0,00	0,00	9.878.379,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Y21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	8.808.801,48	0,00	0,76	0,00	16.098,26	0,00	8.792.702,46	134.924,79	0,00	8.657.777,67
Y31	convênios com órgãos do governo do DF	497.997,16	64,00	529.462,53	0,00	0,00	0,00	-31.529,37	22.655.359,31	0,00	-22.686.888,68
Y32	convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF)	13.428.035,71	4.372,44	117.082,41	4.000,00	40.965,64	0,00	13.261.615,22	2.635.353,40	0,00	10.626.261,82
Y37	multas prevista na legislação de trânsito	147.762.893,24	816.023,19	8.166.543,18	0,00	7.700.678,39	0,00	131.079.648,48	40.176.390,65	0,00	90.903.257,83
Y48	cota parte contribuição de intervenção no domínio	8.287.759,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.287.759,94	0,00	0,00	8.287.759,94
Y87	Taxa de Controle e Fisc. Ambiental - TCFA-DF	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	89.212,52	0,00	-89.212,25
Z21	aplicações financeiras vinculadas (convênios)	80.875,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.875,18	0,00	0,00	80.875,18
Z32	Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	3.948.436,89	26.296,65	8.000,00	0,00	0,00	0,00	3.914.140,24	2.017.482,82	0,00	1.896.657,42
Z33	Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB	2.695.459,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695.459,14	20.505.695,48	0,00	-17.810.236,34
Z38	Transf. da União - Emendas Individuais - EPI	98.128.709,19	1.759,50	0,00	1.074.507,76	0,00	0,00	97.052.441,93	7.664.305,12	0,00	89.388.136,81
Z39	Transf. da União - Emendas de Bancada - EPB	13.860.596,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860.596,94	0,00	0,00	13.860.596,94
ZB70	recursos extraordinários	78.403.846,31	0,00	0,00	0,00	76.609.021,48	0,00	1.794.824,83	0,00	0,00	1.794.824,83
ZB79	Outros Recursos Extraorçamentários	12,18	0,00	0,00	0,00	12,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10

ZB90 outros recursos vinculados	88,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,07	0,00	0,00	88,07
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( II )</b>	<b>1.822.704.942,47</b>	<b>28.169.774,87</b>	<b>57.293.453,03</b>	<b>3.795.284,92</b>	<b>124.076.524,54</b>	<b>0,00</b>	<b>1.609.369.905,11</b>	<b>719.127.474,91</b>	<b>0,00</b>	<b>890.242.430,20</b>
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO ( III ) = I + II</b>	<b>4.846.974.130,61</b>	<b>112.862.667,59</b>	<b>946.326.175,36</b>	<b>3.962.288,06</b>	<b>222.895.947,59</b>	<b>0,00</b>	<b>3.560.927.052,01</b>	<b>1.753.741.430,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.807.185.621,46</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I) = G - H		

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF (IPREV-DF / UG: 320201)**

RECURSOS NÃO VINCULADOS										
X00 ordinário não vinculado	14.322.972,23	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.322.972,23	0,00	0,00	4.322.972,23
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( IV )</b>	<b>14.322.972,23</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.322.972,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.322.972,23</b>
RECURSOS VINCULADOS										
Y06 contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,00	0,00	0,00	1.176,00
Y67 remuneração de depósitos bancários do rpps	97.343,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.343,69	0,00	0,00	97.343,69
Y80 taxa de administração - rpps	13.541.728,45	18.801,06	1.019.714,59	0,00	173,81	0,00	12.503.038,99	303.234,85	0,00	12.199.804,14
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( V )</b>	<b>13.640.248,14</b>	<b>18.801,06</b>	<b>1.019.714,59</b>	<b>0,00</b>	<b>173,81</b>	<b>0,00</b>	<b>12.601.558,68</b>	<b>303.234,85</b>	<b>0,00</b>	<b>12.298.323,83</b>
<b>TOTAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ( VI ) = IV + V</b>	<b>27.963.220,37</b>	<b>18.801,06</b>	<b>11.019.714,59</b>	<b>0,00</b>	<b>173,81</b>	<b>0,00</b>	<b>16.924.530,91</b>	<b>303.234,85</b>	<b>0,00</b>	<b>16.621.296,06</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I) = G - H		

**FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF (IPREV-DF / UG: 320203)**

RECURSOS NÃO VINCULADOS										
X00 ordinário não vinculado	325.681.627,90	510.279,03	18.780,88	0,00	16.315,33	0,00	325.136.252,66	0,00	0,00	325.136.252,66
X83 desvinculação de receita do DF - EC 93/2016	5.031,50	0,00	0,00	0,00	2.515,75	0,00	2.515,75	0,00	0,00	2.515,75
Y78 recursos decorrentes de juros sobre o capital	626.306,98	666.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.281,45	0,00	0,00	-40.281,45
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( VII )</b>	<b>326.312.966,38</b>	<b>1.176.867,46</b>	<b>18.780,88</b>	<b>0,00</b>	<b>18.831,08</b>	<b>0,00</b>	<b>325.098.486,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>325.098.486,96</b>
RECURSOS VINCULADOS										
X06 contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	20.646,61	0,00	0,00	0,00	20.646,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
X29 transferência valores arrecadados Lei 13.888/19	-0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,61	0,00	0,00	-0,61
X30 transferência da união	173.833,65	4.559,49	0,00	0,00	0,00	0,00	169.274,16	0,00	0,00	169.274,16
Y06 contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	62.458.835,81	2.722.914,05	122.308.808,01	0,00	30.233,40	0,00	-62.603.119,65	984.011,76	0,00	-63.587.131,41
Y33 compensação previdenciária em regime geral e próprios	36.837.890,57	316.482,95	36.348.326,00	0,00	11.911,54	0,00	161.170,08	0,00	0,00	161.170,08
Y53 contrib. prev. do servidor da defensoria pública	3.071.617,24	2.624,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068.992,54	0,00	0,00	3.068.992,54
Y54 contrib. previdência do serv.da câmara legislativa	5.284.413,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.284.413,61	0,00	0,00	5.284.413,61

Y55 contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	992.940,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.940,34	0,00	0,00	992.940,34
Y61 recursos de dividendos	-181.379,43	12.742,38	11.198,12	0,00	0,00	0,00	-205.319,93	0,00	0,00	-205.319,93
Y63 contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	5.217.285,16	194.895,08	2.532.109,87	0,00	0,00	0,00	2.490.280,21	0,00	0,00	2.490.280,21
Y64 contribuição patronal cldf p/ o rpps	4.861.100,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.861.100,26	0,00	0,00	4.861.100,26
Y65 contribuição patronal tcdf p/ o rpps	1.196.807,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196.807,92	0,00	0,00	1.196.807,92
Y66 contribuição patronal executivo para o rpps	86.785.285,10	3.488.017,41	96.362.206,71	0,00	771.747,99	0,00	-13.836.687,01	826.294,55	0,00	-14.662.981,56
Y67 remuneração de depósitos bancários do rpps	7.390.565,34	111.724,88	4.496,19	0,00	0,00	0,00	7.274.344,27	0,00	0,00	7.274.344,27
Y80 taxa de administração - rpps	4.726,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.726,45	0,00	0,00	4.726,45
ZB70 recursos extraordinários	1.096.992,16	0,00	0,00	0,00	1.096.992,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( VIII )</b>	<b>215.211.560,18</b>	<b>6.853.960,94</b>	<b>257.567.144,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.931.531,70</b>	<b>0,00</b>	<b>-51.141.077,36</b>	<b>1.810.306,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-52.951.383,67</b>
<b>TOTAL FUNDO FINANCEIRO ( IX ) = VII + VIII</b>	<b>541.524.526,56</b>	<b>8.030.828,40</b>	<b>257.585.925,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.950.362,78</b>	<b>0,00</b>	<b>273.957.409,60</b>	<b>1.810.306,31</b>	<b>0,00</b>	<b>272.147.103,29</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I) = G - H		

## FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (UG : 320202)

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (UG : 320202)											
<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>											
Y20	diretamente arrecadados	65.014.189,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.014.189,03	0,00	0,00	65.014.189,03
Y78	recursos decorrentes de juros sobre o capital	3.454.221,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454.221,37	0,00	0,00	3.454.221,37
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( X )</b>		<b>68.468.410,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.468.410,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.468.410,40</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>											
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	742.278.541,54	0,00	0,00	0,00	39.462,17	0,00	742.239.079,37	0,00	0,00	742.239.079,37
Y53	contrib. prev. do servidor da defensoria pública	4.364.235,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.364.235,85	0,00	0,00	4.364.235,85
Y54	contrib. previdência do serv.da câmara legislativa	896.510,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.510,30	0,00	0,00	896.510,30
Y55	contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	11.349.695,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.349.695,55	0,00	0,00	11.349.695,55
Y61	recursos de dividendos	8.887.236,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.887.236,07	0,00	0,00	8.887.236,07
Y62	contribuição patronal para o rpps ex.anterior	406.243,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.243,31	0,00	0,00	406.243,31
Y63	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	6.567.427,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.567.427,56	0,00	0,00	6.567.427,56
Y64	contribuição patronal cldf p/ o rpps	1.675.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.458,00	0,00	0,00	1.675.458,00
Y65	contribuição patronal tcof p/ o rpps	22.641.642,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.641.642,72	0,00	0,00	22.641.642,72
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	1.209.373.232,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.373.232,15	0,00	0,00	1.209.373.232,15
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	1.480.667.244,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.667.244,79	0,00	0,00	1.480.667.244,79
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( XI )</b>		<b>3.489.107.467,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.462,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.489.068.005,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.489.068.005,67</b>
<b>TOTAL FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR ( XII) = X + XI</b>		<b>3.557.575.878,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.462,17</b>	<b>0,00</b>	<b>3.557.536.416,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.557.536.416,07</b>

12

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I) = G - H		

## NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF (UG : 320206)

<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( XIII )</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>											
X27	contrapartida de mobilidade urbana	-30.983,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.983,44	0,00	0,00	-30.983,44
Y06	contrib. p/ o plano de seg. social do servidor	64.425.619,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.425.619,83	0,00	0,00	64.425.619,83
Y53	contrib. prev. do servidor da defensoria pública	739.574,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.574,82	0,00	0,00	739.574,82
Y54	contrib. previdência do serv.da câmara legislativa	1.856.601,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.601,90	0,00	0,00	1.856.601,90
Y55	contrib. previdência do serv.do tribunal de contas	1.928.186,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.186,21	0,00	0,00	1.928.186,21
Y63	contribuição patronal defensoria pública p/ o rpps	1.483.779,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.779,29	0,00	0,00	1.483.779,29
Y64	contribuição patronal cldf p/ o rpps	3.708.371,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708.371,90	0,00	0,00	3.708.371,90
Y65	contribuição patronal tcof p/ o rpps	4.103.350,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.350,45	0,00	0,00	4.103.350,45
Y66	contribuição patronal executivo para o rpps	129.044.229,14	0,00	45.997,75	0,00	0,00	0,00	128.998.231,39	0,00	0,00	128.998.231,39
Y67	remuneração de depósitos bancários do rpps	4.063.539,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063.539,92	0,00	0,00	4.063.539,92
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( XIV )</b>		<b>211.322.270,02</b>	<b>0,00</b>	<b>45.997,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.276.272,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.276.272,27</b>
<b>TOTAL NOVO FUNDO CAPITALIZADO ( XV) = XIII + XIV</b>		<b>211.322.270,02</b>	<b>0,00</b>	<b>45.997,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.276.272,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.276.272,27</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) = (A - (B+C+D+E) - F)	(H)	(I) = G - H		

## FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO DF

<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>											
Y20	diretamente arrecadados	14.013.990,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.013.990,90	0,00	0,00	14.013.990,90
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS ( XVI )</b>		<b>14.013.990,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.013.990,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.013.990,90</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS ( XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO FUNDO GARANTIDOR DE PPP (XVIII) = XVI + XVII</b>		<b>14.013.990,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.013.990,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.013.990,90</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

13

**NOTA 1 : As fontes com início X são fontes 1xx e/ou 3xx, as fontes com início Y são fontes 2xx e/ou 4xx, as fontes com início Z são fontes 7xx e/ou 8xx e as fontes com início ZB são fontes 9xx.**

**NOTA 2 : Estão inclusos nas disponibilidades financeiras das Unidades Gestoras vinculadas ao RPPS os recursos financeiros registrados nas contas contábeis 114110901 a 114111603, pertencentes aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, conforme demonstrado abaixo:**

UNIDADES GESTORAS DO RPPS - REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DF	VALOR em R\$ 1,00
UG 320201 : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF	10.337.500,86
UG 320202 : FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF	3.557.565.986,13
UG 320203 : FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	165.334.361,27
UG 320206 : NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	211.319.511,68
<b>TOTAL:</b>	<b>3.944.557.359,94</b>

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

14



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		28.277.263.875,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.236.776.876,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.236.776.876,68
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP</b>	<b>11.159.326.403,23</b>	<b>39,52</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.836.020.669,57	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.144.219.636,09	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.452.418.602,62	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>5.804.218.402,03</b>	<b>20,56</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.473.553.753,36	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Total das Garantias</b>	<b>721.294.071,08</b>	<b>2,55</b>
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.212.090.912,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Operações de Crédito Internas e Externas</b>	<b>129.297.710,62</b>	<b>0,46</b>
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.517.884.300,27	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.976.574.381,37	7,00
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.753.741.430,55	1.807.185.621,46

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF / SEEC

**HELVIO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE  
CRC-DF/6.659

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

**PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

**IBANEIS ROCHA**  
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, VANESSA CELESTINA DA SILVA, matrícula 251.237-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 23000211, de Assessor, da Direção-geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B500013, de Assessor, da Direção-geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, REGINALDO PASSOS, matrícula 251.283-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 07200172, de Gerente, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193.055-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000054, de Chefe, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, o ato que nomeou THALISSON DE OLIVEIRA LOPES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000055, de Chefe, do Núcleo de Banco de Dados, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000056, de Gerente, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000057, de Chefe, do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula 192.343-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000058, de Chefe, do Núcleo de Segurança de Infraestrutura, da Gerência de Suporte e Segurança de Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL MARTINS PEREIRA, matrícula 67.059-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000140, de Gerente, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOAO RICARDO CARMO DE MELO, matrícula 250.637-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000141, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Técnica Veicular, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRE SABINO DE OLIVEIRA VANDERVELDEN, matrícula 250.943-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000142, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Brasília, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROOSEVELT RODRIGUES SOARES, matrícula 1.456-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000143, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Taguatinga, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, matrícula 250.547-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000145, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes do Paranoá, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 250.534-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000146, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes da Gama, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, matrícula 250.929-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000147, de Chefe, do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes de Sobradinho, da Gerência de Exame, Inspeção Técnica Veicular e de Emissão de Gases Poluentes, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, GERISABELIA DA ROCHA CORADO NETA, matrícula 251.259-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 23000150, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001342, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula 979-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000111, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 182.390-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000111, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Veículo, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR VANESSA CELESTINA DA SILVA, matrícula 251.237-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Direção-geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ELAINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 251.247-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Unidade de Gestão de Governança de Recursos de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR REGINALDO PASSOS, matrícula 251.283-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Sistemas e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193.055-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema, da Coordenação de Gestão de Sistemas e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR RICARDO RODRIGUES LOIOLA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Banco de Dados, da Coordenação de Gestão de Sistemas e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR THALISSON DE OLIVEIRA LOPES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança da Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Suporte Central e Operação de Rede, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança da Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS matrícula 250.572-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Segurança de Infraestrutura, da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança da Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 184.276-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Análise de Penalidade Aplicada ao Credenciado, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, matrícula 250.637-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, da Unidade de Identificação Veicular, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR GERISABELIA DA ROCHA CORADO NETA, matrícula 251.259-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 28 de janeiro de 2022

Processo: 04003-0000007/2022-49. Interessado: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento do Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, matrícula nº 1.691.642-5 para representar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Distrito Federal em viagem ao Polo Tecnológico do Estado de Pernambuco - SOFTEXRECIFE, na cidade de Recife/PE, no período de 28 e 29 de janeiro de 2022, limitada a despesa ao pagamento de diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo nº 04003-0000007/2022-49.

II - Após publicado, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA